



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 005/2008

EM, 18 DE JANEIRO 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal nº 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de anulação parcial de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal nº 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008, alocados conforme segue:

05.03 - FUNDEB

123613022.051 – 449051.....	R\$ 145.000,00
123613022.051 – 449052.....	R\$ 20.000,00
123613022.051 – 339039.....	R\$ 400.000,00

06.02 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

103013042.021 – 339030.....	R\$ 100.000,00
103013042.020 – 449052.....	R\$ 10.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 – 449052.....	R\$ 102.000,00
164824011.015 – 449051.....	R\$ 30.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 449052.....	R\$ 10.000,00
-----------------------------	---------------

07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

082443052.025 – 339030.....R\$ 50.000,00

ART. 3º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

05.03 - FUNDEB

123613022.051 – 339039.....R\$ 165.000,00

123613022.050 – 319011.....R\$ 400.000,00

06.02 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

103013042.021 – 339030.....R\$ 110.000,00

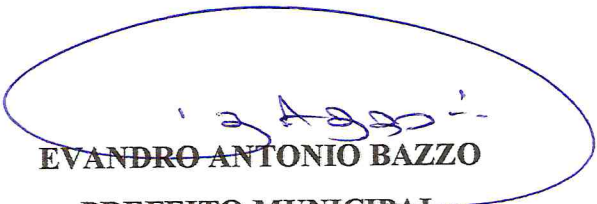
08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 – 339030.....R\$ 142.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

154512011.020 – 449051.....R\$ 50.000,00

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
PREFEITO MUNICIPAL